

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 555

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 12 de março de 2024.

SUMÁRIO

A.	TOS DO PODER EXECUTIVO	. 1
	LEI № 281/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024	. 1
A	TOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	. 2
	PORTARIA № 008/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.	2
	PORTARIA № 009/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.	2
	PORTARIA Nº 010/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.	3
	PORTARIA Nº 011/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.	3
	PORTARIA № 012/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024	3
	PORTARIA № 013/2024 DE 06 DE MARCO DE 2024	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 281/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI E REGULAMENTA O ENSINO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ABREULÂNDIA/TO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede de Ensino Municipal de Abreulândia o Programa de Ensino Integral, com a finalidade de conceber, planejar e executar ações educacionais inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionados à melhoria da oferta e qualidade do ensino fundamental na rede municipal de educação e que assegure a implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral na rede já existente.

Art. 2° Para fins desta lei, considera-se:

I - Educação integral: tem como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e competentes, com conhecimentos, valores e habilidades dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, observada a Base Nacional Comum Curricular;

II - Escolas Municipais de Ensino Integral: as unidades de ensino fundamental com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, práticas educativas, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na instituição escolar, garantindo-lhes formação integral.

Art. 3º O Programa de Ensino Integral, destinado aos estudantes do ensino fundamental, tem por objetivo promover a vivência de situações, valores e competências que enriqueçam seu processo formativo, expandindo os tempos de permanência dos educandos na escola mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, que assegurem a criação e implementação de uma rede de escolas de ensino fundamental integral.

Art. 4º O Programa de Ensino Integral será implantado e desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação, cabendo ao Secretário da Educação, verificadas todas as condições necessárias, instituir, nas unidades escolares, o Programa Ensino Integral nos termos previstos nesta lei.

Art. 5º A expansão do Programa observará as condições de viabilidade e oportunidade e respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Abreulândia

Art. 6º As Diretrizes Curriculares, orientações e funcionamento das escolas integrais serão norteadas pela Secretaria Municipal de Educação com aprovação/anuência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 09 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 12 de março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 298 DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Institu o Grupo Gestor Municipal Intersetorial do Programa BPC na Escola, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgánica 021 de 05 deFevereiro de 1994 e as disposições estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011

DECRETA:

Art. 1° Instituir o GRUPO GESTOR INTERSETORIAL DC PROGRAMA BPC NA ESCOLA DE ABREULÂNDIA, a qual será composta de Representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde. constituida pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

- 1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência
- Titular: Keliane Batista Mascena Moura.
- -Suplente: Vanessa Pereira Dias.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Irene Sanches de Oiveira Cavalcante. Suplente: Maria Elenita Moura Valadares.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Cleidiane Leal Guimarães.
- Suplente: Leandra Fernandes da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, aos 07 dias do mês de Março de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA № 008/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a)CLEIDIANE LEAL GUIMARÃES, Enfermeira do ESF a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para 20º reunião anual de doença de chagas e leishmaniose visceral-2024 e treinamento para diagnóstico de malária. No período de 28 de fevereiro à 01 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 2 diárias no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), e 1/2 diária no valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco Reais) totalizando um valor de 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesasde viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,27 DE FEVEREIRO DE 2024.

> SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA № 009/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) Fernando Matheus Moura Alves, Diretor de saúde publica e epidemiológica a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar da 20º reunião de doença de chagas e leishmaniose viceral-2024 . No período de 28 de fevereiro a 01 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER 2 diarias no valor de 350,00 reais (Trezentos e cinquenta reais) e ½ no valor de R\$175,00 (Cento e setenta e cinco Reais), totalizando um total de R\$875,00 (Oitocentos e Setenta e cinco Reais), para fazer frente às despesasde viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,27 DE FEVEREIRO DE 2024.

> SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA № 010/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

- Art. 1º AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário Municipal de Saúde empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para 20º reunião de doença de chagas e leishmaniose/ interalidade do cuidado a saude da pessoa idosa na atenção primaria a saude a para Acolhimento dos gestores municipais de saude 2024 . No período 28 de Fevereiro a 1 de março de 2024.
- Art. 2º CONCEDER 2 diárias no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), e ½ diária no valor de 225.00 (Duzentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.
- Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,27 DE FEVEREIRO DE 2024.

> SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA № 011/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

- Art. 1º AUTORIZAR o (a) servidor (a) DÉBORA RIBEIRO DUARTE, Diretora de finanças a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO, para participar do Acolhimento dos gestores municipais de saude-2024 e tratar de assuntos relacionados ao fundo municipal de saude junto a fornecedores. No período 29 de fevereiro e 1 de Março de 2024.
- Art. 2º CONCEDER 1 diaria no valor de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), e ½ diária no valor de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e Cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.
- Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orcamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,27 DE FEVEREIRO DE 2024.

> SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA № 012/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a servico da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2 005

RESOLVE:

- Art. 1º AUTORIZAR o (a) servidor (a) DINAMILTON DA SILVA LIMA, Coordenador de meio ambiente a empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para tratar de assuntos referentes ao fundo municipal de saúde. No período 05 de Março de 2024.
- Art. 2º CONCEDER 1 diária no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais),totalizando um total de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.
- Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,05 DE MARÇO DE 2024.



Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA № 013/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor do Fundo Municipal de Saúde para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO , Secretário Municipal de Saúde empreender viagem a cidade de PALMAS-TO para participar do fórum de vigilância das arboviroses: Estratégias integradas para o enfrentamento de emergencia em saúde pública. No período de 07 de março de 2024.

Art. 2º - CONCEDER ½ diária no valor de 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária10.122.0019.2.042 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULANDIA - TO,06 DE MARÇO DE 2024.

> SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO Presidente do Fundo Municipal de Saúde